



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2748 – Quinta-feira, 30 de Março de 2006

Coleta de lixo terá novo modelo de gerenciamento

Até o início de 2007, Porto Alegre irá implementar um novo sistema de gerenciamento da coleta de lixo na cidade. Ontem à tarde, o diretor-geral do DMLU e os secretários de Gestão e Acompanhamento Estratégico e de Coordenação Política e Governança Local, detalharam o novo modelo de limpeza urbana.

O novo sistema de coleta irá ampliar o número de serviços (de 15 para 25) e trazer novidades como a varredura mecanizada das principais vias e corredores de ônibus, além de ampliar roteiros e área de abrangência da coleta seletiva – apenas dez bairros têm esse tipo de coleta, duas vezes por semana, enquanto 74 contam com esse sistema uma vez por semana.

Conforme o diretor-geral do DMLU, o órgão será fortalecido e terá papel normatizador, regulador e fiscalizador. Os funcionários serão aproveitados em sua própria finalidade e em outras funções correlatas, para as quais serão capacitados. Disse ainda que o departamento assumirá a responsabilidade de limpeza e capina de praças e jardins e do Arroio Dilúvio.

O principal objetivo da Prefeitura é a racionalização: 87% dos serviços do DMLU são terceirizados e estão divididos em 38 contratos. A meta é reduzir o número de contratos a no máximo quatro. O edital da licitação será publicado em 12 de maio. “Nesse processo estamos ampliando as condições de concorrência de pequeno e médio porte. Elas poderão formar consórcios de até três empresas para entrar na disputa”, explicou o secretário municipal de Gestão e Acompanhamento Es-



Coleta de lixo será remodelada na Capital

tratégico. Segundo ele, o processo será discutido com diferentes segmentos da sociedade no evento Diálogos da Cidade, dias 3 e 5 de abril, no auditório da EPTC. A proposta será apresentada dia 05, às 10h, na Câmara Municipal. Para o dia 13 de abril está programada uma audiência pública.

Todo o projeto leva em conta a questão social. Segundo o

secretário de Coordenação Política e Governança Local, é preciso haver a qualificação da maioria das famílias que encontram na reciclagem um meio de sobrevivência – a estimativa é de que 12 mil famílias dependem desse trabalho. “Nosso compromisso é respeitar o trabalho dessas pessoas e implementar processos de melhorias que o qualifiquem”.

Novo Sistema de Gestão começa a funcionar

O novo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura (ERGON) está sendo implantado dentro da mais absoluta normalidade. A informação é da Secretaria Municipal de Administração (SMA). O sistema disponibilizou com antecedência todos os contracheques dos servidores, e hoje será feito o pagamento antecipado da folha deste mês. O projeto, que integra os programas estratégicos de governo da atual gestão, está gerando maior racionalização administrativa com a unificação dos sistemas de registro funcional e de pagamento, além de agilizar as atividades operacionais e de gerenciamento de RH.

O novo sistema, inserido no Projeto de Modernização Administrativa, integra um dos vinte e um programas estratégicos do atual Governo. A Secretaria Municipal de Administração montou uma estrutura especial de atendimento à disposição dos servidores, na Rua Siqueira Campos, nº1300, 8º andar, sala 811.

Principais vantagens do ERGON: uma única base de dados funcionais; apenas uma matrícula por servidor; maior controle gerencial da vida funcional e do histórico dos servidores; maior facilidade para identificar inconsistências e maior segurança de acesso; melhoria na produtividade e nos métodos administrativos, com conseqüente qualificação da prestação de serviços; consistência dos dados e abordagem corporativa mais efetiva; utilização de interface gráfica amigável, facilitando a operacionalização dos lançamentos e o monitoramento de relatórios; descentralização e geração automática de lançamentos; integração com o Workflow; parametrização básica do sistema; migração dos dados dos sistemas anteriores (REF e GENIUS); auditoria dos lançamentos efetuados através de maior rastreabilidade das informações e da origem responsável

Antecipação da Folha de Pagamento

A Prefeitura, excepcionalmente neste mês de março, antecipou o pagamento dos servidores municipais. Em decorrência da implantação do novo sistema ERGON, a SMA e a Procempa, junto com os demais órgãos da administração centralizada, Dmae, DMLU, Demhab e Fasc, estão concentrando atenção na transição operacional dos sistemas antigos (GENIUS e REF) para o novo, sobretudo na execução da Folha de Pagamento. Após a distribuição antecipada de material informativo e do contracheque individual a todos os servidores, também o pagamento dos salários de março foi antecipado para hoje.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.888, de 22 de dezembro de 2005.**

Denomina Rua San Marino um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim do Salso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua San Marino o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 3018, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: República no Centro da Itália e Homenagem a Uma Empresa Solidária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

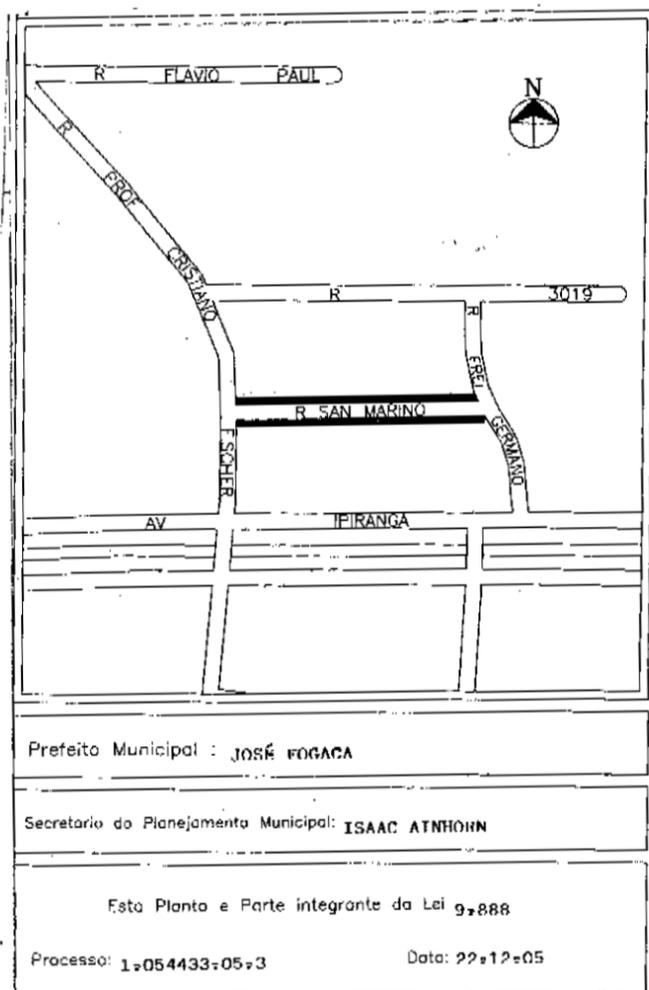
José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.134, de 29 de março de 2006.**

Consolida disposições sobre estágio curricular e não curricular de estudantes de estabelecimento de ensino médio, técnico e superior, na Administração Centralizada, Autarquias e Fundação Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.497, de 18 de dezembro de 1982, Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 21 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do artigo 253 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º O estágio curricular e não curricular de estudantes de estabelecimentos de ensino médio, técnico e superior, na Administração Centralizada, nas Autarquias e Fundação Municipais, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Os estagiários serão classificados:

I – na categoria A: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de ensino médio ou técnico;

II – na categoria B: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de nível superior.

Art. 3º O estagiário poderá receber uma bolsa-auxílio correspondente ao produto do valor estabelecido para sua categoria multiplicado pelo número de horas de efetivo estágio desenvolvido, junto ao Município durante o mês.

§ 1º Os valores-hora a serem atribuídos a cada categoria, para fins de cálculo de bolsa-auxílio, são os discriminados na Tabela anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

§ 2º O reajuste desses valores ocorrerá sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais e nos mesmos índices.

Art. 4º O estágio curricular e não curricular deverá ser cumprido de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário do órgão municipal, não podendo ultrapassar a 88 (oitenta e oito) horas mensais e 4 (quatro) horas diárias para estudantes de ensino médio e a 132 (cento e trinta e duas) horas mensais e 6 (seis) horas diárias para estudantes de ensino técnico e superior.

§ 1º O período de estágio não será superior a 720 (setecentos e vinte) dias, não podendo ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, limitados pela data de conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula no estabelecimento de ensino, inclusive, para estágios desenvolvidos nos Hospitais de Pronto Atendimento, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como os estágios desenvolvidos com a participação excepcional de estudantes em empreendimentos ou projetos de interesse social.

§ 2º Não poderá ser cumprido mais de um período de estágio em qualquer das categorias, mesmo se tratando de curso diverso.

§ 3º É vedada a realização de 2 (dois) estágios seja curricular ou não curricular ou de um estágio curricular e outro estágio não curricular, durante o mesmo período, pelo mesmo estudante.

Art. 5º O estágio curricular e não curricular será realizado, pelo estudante que celebrar Termo de Compromisso com o Município, com a interveniência do respectivo estabelecimento de ensino, conforme o instrumento jurídico previamente firmado nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Art. 6º O estágio curricular e não curricular somente poderá ser realizado em órgãos do Município que mantenham áreas de atividades correlatas à formação profissional do estudante.

Art. 7º A repartição interessada, através do órgão central de apoio administrativo, exceto na Secretaria Municipal de Administração que ficará ao encargo da Coordenação de Seleção e Ingresso, deverá designar mediante portaria, o Coordenador da parte administrativa do estágio curricular, o qual, em conjunto com o Supervisor de estágio e um representante da instituição de ensino, se responsabilizará pela verificação da atuação do estudante em área compatível com a sua formação, competindo-lhes, além da orientação dos estagiários, conhecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

legislação e a sistemática de estágios do Município.

Art. 8º Compete ao supervisor de estágio:

I – verificar, periodicamente, o desenvolvimento dos estágios e comunicar qualquer irregularidade ao coordenador que, por sua vez, comunicará ao órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios;

II – controlar para que os estagiários desempenhem atividades vinculadas ao currículo de seu curso, cabendo à supervisão das escolas apenas verificar se a discriminação das atividades constantes do Termo de Compromisso está de acordo com o currículo do aluno, comunicando ao órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios, a conclusão ou o abandono do curso, o cancelamento ou trancamento da matrícula do aluno;

III – propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;

IV – orientar os estagiários quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;

V – prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance.

VI – observar o prazo de vigência do Termo de Compromisso dos estágios sob sua supervisão, não permitindo, inclusive, a permanência do estagiário no setor, após o seu término.

Art. 9º Compete ao coordenador de estágio:

I – controlar as vagas de sua repartição;

II – encaminhar pedido de seleção de estagiário ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipal, indicando o perfil do candidato;

III – propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;

IV – orientar os estagiários quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;

V – prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance;

VI – avaliar, conjuntamente, com o responsável pela área na qual se desenvolverá o estágio e com o supervisor de estágio, a adequação do perfil do candidato pré selecionado, na forma do inciso II deste artigo, propondo ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipal, respectiva admissão ou pré seleção de outro candidato;

VII – assegurar a efetiva supervisão do estágio, tanto por parte da instituição de ensino, quanto por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da aplicação periódica de instrumentos de avaliação e acompanhamento do estágio.

Art. 10 A quantidade de vagas aos estágios previstos por este Decreto será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, baseada na proposição dos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único. Os estágios concedidos a estudantes sem a concessão de bolsa-auxílio estarão dispensados de autorização do Chefe do Executivo Municipal, ficando sua admissão a critério do titular da Pasta, concedente do estágio.

Art. 11 Todos os estagiários abrangidos pelas disposições deste Decreto serão segurados contra acidentes pessoais durante o período de duração do estágio.

Art. 12 Será aceita inscrição de candidato que tiver completado 16 (dezesseis) anos de idade até o dia da inscrição.

Art. 13 A inscrição terá validade de um ano a contar da data da sua efetivação ou a contar da data da última alteração cadastral efetuada pelo candidato.

Art. 14 As atualizações nas informações cadastrais efetuadas pelo candidato, serão controladas pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração ou pelos órgãos equivalentes nas Autarquias e Fundação Municipal.

Art. 15 Constituem justos motivos para a cessação automática do estágio:

I – o não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso firmado pelo estagiário;

II – a indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

III – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em curso de ensino médio, técnico ou em curso de nível superior, no período de um mês;

IV – a conclusão ou o abandono do curso;

V – o cancelamento ou o trancamento da matrícula;

VI – o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por mais de quinze dias consecutivos;

VII – extinção da vaga por falta de previsão orçamentária para o desenvolvimento de empreendimentos ou projetos de interesse social de que trata o § 1º do art.4º deste Decreto.

Art. 16 Será motivo de cancelamento do estágio, o não cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 17 O gerenciamento de estágios fica subordinado à Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração ou aos órgãos de seleção e ingresso das Autarquias e Fundação Municipal, cabendo-lhes:

I – constituir, para fins de seleção de candidatos a estágio, um cadastro geral, permanente e centralizado no órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, das Autarquias e Fundação Municipal;

II – divulgar a abertura de inscrições para cadastro de candidatos a estágio nos termos do presente Decreto, no início de cada semestre letivo, através de divulgação na imprensa, nos meios eletrônicos e nas instituições de ensino;

III - firmar Termo de Acordo entre instituições de ensino e o Município;

IV - assinar Termo de Compromisso de estágio pelo Município;

V – providenciar a cobertura de seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários;

VI - providenciar a emissão de bolsa-auxílio aos estagiários que a ela fizerem jus;

VII – encaminhar os estagiários ao local de estágio;

VIII – orientar as repartições municipais e exercer o controle nas mesmas quanto ao cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios;

IX – exercer o controle na utilização do número de vagas;

X - emitir certificados de estágio;

XI – propor aperfeiçoamentos na sistemática de estágios;

XII – normatizar a política de acompanhamento e supervisão de estágios;

XIII – comunicar, imediatamente, ao estabelecimento de ensino a cessação do estágio.

Parágrafo único. Ficam os órgãos de seleção e ingresso das Autarquias e Fundação Municipal, responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios de movimentação de estagiários, até o último dia útil de cada mês.

Art. 18 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Repartição, devendo, previamente, haver o comprometimento dos recursos a ela destinados.

Art.19 O estágio realizado por estudantes menores de 18 anos deverá ter seus termos firmados com a anuência dos pais ou responsáveis pelos mesmos.

Art. 20 Ficam preservadas as condições e prazos estipulados nos Termos de Compromisso já firmados pelos atuais estagiários.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se os Decretos nºs 12.270, de 12 de março de 1999; 13.347, de 9 de agosto de 2001; 13.348, de 9 de agosto de 2001 e 14.146, de 25 de março de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de março de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Anexo ao Decreto nº 15.134

Bolsa Auxílio de Estagiários da Administração Centralizada, Fundação e Autarquias		
Valores Hora por Categoria		Valor Hora da Bolsa Auxílio
Letra	Alunos Matriculados em:	
A	Ensino Médio ou Técnico	3,33
B	Curso de Nível Superior	3,74

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 31.3.06, **JOÃO BOSCO GRANATO VAZ,** 14197.8, do cargo de secretário, 7, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, através do Ato 64 de 29.3.06 (processo 1.14104.06.7).

EXONERA ALBERTO PRETTO MOESCH, 14185.1, do cargo de secretário, 7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 30.3.06, através do Ato 65 de 29.3.06 (processo 1.14125.06.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA ROGERIO OLIVEIRA BOHNS, 58456.5, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades INS, da Gerência Executiva, a contar de 1º.2.06, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 264 de 17.3.06 (processo 1.10039.06.6). **(Retificado)**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 6.10.05, **CELOMAR SILVEIRA FILHO,** 11390.2, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 87,14% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 21999651049, PASEP 10240311164, através do Ato 302 de 17.3.06 (processo 1.48263.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 4.3.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 85 de 21.3.06 (processo 1.11365.06.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SO-

CIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ANGÉLICA KONZEN, 60977.6, do CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, a contar de 29.3.06, em virtude do exercício de cargo público eletivo, com base no artigo 156 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 28.3.06. (Memo 118/06 CRH)

NOMEIA JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 60217.7, no CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, de 29 a 30.3.06, em virtude de impedimento legal do titular, **ANGÉLICA KONZEN,** 60977.6, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 28.3.06. (Memo 118/06 CRH)

NOMEIA ANGÉLICA KONZEN, 60977.6, no CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, da Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 31.3.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 29 de 28.3.06. (Memo 118/06 CRH)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como conselheiros, **SANDRA DOS REIS PINHO,** 45074.2, técnica em nutrição e dietética, titular, e **ANGÉLICA GEORGINA LACERDA DE CARVALHO,** 48560.7, professora, suplente, representantes do

Poder Executivo Municipal; **MARCOS DIAS FERREIRA,** 53639.1 e 55494.9, titular, e **KARINA PACHECO CARDOSO E CARDOZO,** 37199.7, suplente, representantes do Poder Legislativo Municipal; **MÁRCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCELOS,** 43104.9 e 48411.3 e **CARLA MARISA GRANJA BRUM,** 58641.2, titulares, e **CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO,** 52782.0 e **EDISON BORGES SAIÃO,** 47945.1, suplentes, representantes dos professores; **LILIANE MARIA DE MOURA** e **INAJARA RODRIGUES DE MOURA,** titulares, e **LUCIMARA HUBER DOS SANTOS** e **DALVA SOARES BAIGORRA,** suplentes, representantes dos Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares; **MARIA TRINDADE SOUZA MARTINS,** titular e **EULINA MARTINS ANTUNES,** suplente, representantes da Sociedade Civil; para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a contar de 28.3.06 por dois anos, com base no artigo 3º da Medida Provisória 2178-36/2001 e do artigo 12 da Resolução 1 de 16.1.03 do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, através da Portaria 48 de 29.3.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** 84118.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação

especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 21.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 611 de 21.3.06 (processo 1.1887.06.8).

CONCEDE a JOSÉ FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA, 58585.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 15.2 a 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 612 de 21.3.06 (processo 1.9867.06.6).

CONCEDE a CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 54188.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 16.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 613 de 21.3.06 (processo 1.3354.06.7).

CONCEDE a RODRIGO FER-

RÃO DA SILVA, 84063.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 615 de 21.3.06 (processo 1.50820.05.2).

CONCEDE a RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 84052.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 614 de 21.3.06 (processo 1.50819.05.4).

CONCEDE a MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 84162.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º.9 a 15.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 616

de 21.3.06 (processo 1.50817.05.1).

CONCEDE a MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 84162.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 15.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 620 de 21.3.06 (processo 1.50817.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 16075.4, administrador, ES.1.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a se afastar do Município, de 3 a 5.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 22.3.06 (processo 1.9120.06.8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICI-

PAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE à servidora cedida da Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Obras e Viação, com ônus para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 44016.7 (94.3), assistente administrativa, da Equipe de Pagamento de Pensões, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, de 1º a 31.12.05, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 5 de 22.3.06 (processo 1.24317.05.5).

CONCEDE à servidora cedida da Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Obras e Viação, com ônus para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 44016.7 (94.3), assistente administrativa, da Equipe de Pagamento de Pensões, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Por-

taria 6 de 22.3.06 (processo 1.24317.05.5).

CONCEDE a VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 10921.9 (83.6), assistente administrativo, AA.6.04.06, da Equipe de Pagamento Ativos e Aposentados, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, a contar de 9.3.06, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 8 de 22.3.06 (processo 1.10429.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 9.3.06, em relação a VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 10921.9 (83.6), assistente administrativo, AA.6.01.06, da Unida-

de de Concessão e Revisão de Pensões, da DVP, os efeitos da Portaria 66 de 23.4.04, que concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 7 de 22.3.06 (processo 1.10429.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relacionados no processo 1.31361.05.6, com fundamento nos artigos 196, incisos VII, VIII, XVIII, alínea “a”, 197, incisos II, 206, inciso I, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e itens 4.1, 8.1 e 8.2 da Ordem de Serviço 4 de 15.2.93, através da Portaria 107 de 22.3.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTINA DA CUNHA BRODT, 72467.4, a se afastar de suas funções, para participar do 3º Congresso Mundial de Medicina Estética, de 30.3 a 1º.4.06, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 96 de 16.3.06 (processo 1.3491.06.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.45221.04.9, designando como sindicante GÉRSON MENA BARRETO SILVA,

57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 103 de 21.3.06.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os engenheiros WILLY LUBIANCA JÚNIOR, 25379.9, LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 15447.6, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5 e o assessor especialista JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA, 37374.5, para formar Comissão com a finalidade de examinar e dar parecer sobre a solicitação da empresa ENGEBRAL ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA., nos processos 2.71205.05.5 e 2.71204.05.9, através da Portaria 73 de 22.3.06.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.9145.04.4 - Concede, em 22.3.06, a PEDRO OSMAR DE OLIVEIRA PROPP, 21593.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 17.1.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.57154.05.8 - Indefere, em 23.3.06, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor CÉSAR IRAJÁ DOS SANTOS MACHADO, apresentada por IARA REGINA DOS SANTOS, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.1901.06.0 – Defere, em 9.3.06, em relação a LILIA MARIA ANFLOR DE OLIVEIRA, 73643.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2621 dias:

Regime Próprio/Estado: 7 ano 2 meses 6 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 29.5.74 a 31.7.81.

Processo 1.2749.06.8 - Exclui, em 22.3.06, em relação a LEDI GISSER SPERLING, 44255.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, as réplicas sob código 18, publicadas nos Diários Oficiais de Porto Alegre 484 de 24.2.97 e 184 de 1º.1.91 e averba o **tempo de contribuição** computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, observado o disposto nos artigos 4º

da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03 e com base na informação 9/05 da ASSEJUR/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no total de 4973 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 13 anos 7 meses 18 dias.

Barth & Cia Ltda.: de 1º.12.72 a 28.2.73 e de 1º.12.73 a 30.3.76;

Barth & Cia Ltda./Prefeitura Municipal de Alvorada: de 31.3.76 a 13.4.76;

Escola Maria Goretti: de 9.4.78 a 30.7.78;

Colégio São Manoel: de 2.3.79 a 18.11.87.

Processo 1.4259.06.8 - Defere, em 8.3.06, em relação a ILIONARA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER, 49141.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2003 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 5 anos 5 meses 28 dias

Supermercado Real S.A.: de 8.1.81 a 1º.9.81;

Extensão – Feiras, eventos e promoções Ltda.: de 5.10.81 a 13.1.82;

Sanatório Belém: de 16.9.86 a 10.2.87;

Associação Educadora São Carlos – AESC: de 11.2.87 a 1º.9.90.

Processo 1.4471.06.7 - Defere, em 22.3.06, em relação a HELOÍSA MONTEIRO ROSÁRIO, 79511.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2667 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 7 anos 3 meses 22 dias

CICI: de 1º.4.94 a 30.11.95, de 1º.1.96 a 24.7.01 e de 1º.12.95 a 31.12.95.

Processo 1.5019.06.0 - Defere, em 9.3.06, em relação a MARIA CRISTINA REBUELTA NEVES, 43664.2, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1995 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 5 anos 5 meses 20 dias

Clínica de Substituição da Função Renal Ltda.: de 2.1.82 a 25.6.87.

Processo 1.5340.06.3 - Defere, em 9.3.06, em relação a BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 41553.9, cirurgiã-dentista, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1522 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 4 anos 2 meses 2 dias

Autônomo: de 1º.4.82 a 2.6.86.

Processo 1.5453.06.2 - Defere, em 8.3.06, em relação a MARCIA REGINA DA SILVA, 50506.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 249 dias:

Regime Próprio: 0 ano 8 meses 9 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 13.8.90 a 18.4.91.

Regime Geral: 0 ano 7 meses 27 dias

Circ. Pais Mestres Esc. Est. 1º Grau Gen. Daltro Filho: de 23.4.86 a 19.12.86.

Processo 1.7515.06.5 - Defere, em 22.3.06, em relação a DARLENE MARTINELLI DOS SANTOS, 73626.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2634 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 7 anos 2 meses 19 dias

Berçário Pernalonga Ltda.: de 1º.3.86 a 17.11.88;

Instituto Metodista de Educação e Cultura: de 3.7.89 a 31.12.91;

Colégio de 1º e 2º Graus Monteiro Lobato: de 1º.3.93 a 3.3.95.

Processo 3.4746.05.8 - Defere, em 22.3.06, em relação a PEDRO ROSS DE CASTRO, 5627.5, auxiliar eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, con-

forme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 6765 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 6765 dias = 18 anos 6 meses 15 dias

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 1º.3.68 a 11.7.72 e de 3.9.73 a 19.1.76;

Cláudio Antônio A Gil: de 2.2.76 a 14.3.78;

Irmãos Krolikowski S.A.: de 15.3.78 a 10.11.78;

Cocefel Representações Ltda.: de 1º.5.88 a 14.2.89;

LBF Indústria Brasileira D Films S.A.: de 2.5.89 a 22.8.89;

Transportes Vany Ltda.: de 2.1.92 a 30.3.93;

MIC Comércio e Construção Ltda.: de 1º.5.97 a 2.10.97;

CICI: de 1º.8.86 a 30.4.88; de 1º.10.89 a 31.3.91; de 1º.7.91 a 30.4.92;

de 31.3.93 a 31.5.93; de 1º.3.79 a 30.4.79; de 1º.5.80 a 30.5.81; de

1º.11.81 a 28.2.82; de 1º.3.82 a 30.4.82; de 1º.6.84 a 30.7.84; de

1º.4.91 a 30.6.91 e de 1º.11.93 a 30.11.93; de 1º.9.89 a 30.9.89 e de

1º.8.86 a 30.6.87.

Processo 3.5155.05.3 - Defere, em 22.3.06, em relação a FERNANDO TUPY DO COUTO MAGALHÃES, 1667.5, operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5641 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 15 anos 5 meses 16 dias

Madef S.A. Indústria e Comércio: de 28.2.78 a 30.8.82;

Imcosul S/A: de 3.11.82 a 27.12.82;

Madef S.A. Indústria e Comércio: de 1º.2.85 a 26.5.85;

Industrial e Comercial. De Prod. Aliment. Gaúcha Ltda.: de 26.8.85 a 11.11.85;

Politérmica-Indústria de Materiais Isotérmicos Ltda.: de 12.11.85 a 6.1.86;

Departamento de Correios e Telégrafos: de 5.10.64 a 14.1.68;

Fermann e Filhos Ltda.: de 2.6.69 a 30.6.69;

Companhia Geral de Indústrias: de 13.9.72 a 6.6.73;

Siderúrgica Riograndense S.A.: de 9.7.73 a 20.9.73;

Companhia Geral de Indústrias: de 9.10.73 a 29.10.76 e de 1º.11.76 a 21.2.78;

Empres Jornalística Caldas Júnior: de 15.1.83 a 31.3.83;

Sudeste Transp. Coletivos: de 3.11.83 a 31.1.85.

Processo 1.3595/03 - Defere, em 22.3.06, em relação a FABRÍCIO ANDREI GOMES FIALHO, 4235.8, assistente legislativo I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1673 dias:

RGPS: 4 anos 7 meses 3 dias

P de P de Dados do Estado do Rio Grande do Sul: de 21.9.98 a 23.4.03.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 20/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Prorrogar a validade de todos os convênios de entidades com a Fundação de Assistência Social e Cidadania até 30 de abril de 2006.

Porto Alegre, em 27 de março de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 23/06 PROCESSO 001.013196.06.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de maca de procedimento, para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5048.2 e 20% contrapartida do Município-FMS, Banco do Brasil, Agência 3798, conta corrente 58043.0.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 12 de abril de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 12 de abril de 2006

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horá-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

rio de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 16/05 PROCESSO 001.045276.05.6

A ÁREA COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 25, que em razão do Diferimento de Recurso, passou a ser vencedora a empresa PAPEL MAR LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 43/06 PROCESSO 001.007962.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA. ITENS: 1, 4, 10, 17, 18.

DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. ITENS: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 16, 32, 36, 37.

EXATECH - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITENS: 33, 34, 35, 38, 39.

LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. ITENS: 22, 30.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITENS: 6, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31.

ITEM SEM COTAÇÃO: 19.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 11, 12, 13, 14, 15, 21.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/06 PROCESSO 001.005311.06.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: produtos farmacêuticos

ITENS 1,2,3,4,6,7,8 VETEC QUIMICA FINA LTDA

ITEM 5 SEM COTAÇÃO

TOTAL da compra: R\$ 1.112,50

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/06 PROCESSO 001.004371.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: produtos farmacêuticos

ITENS 1,3,5,7 VETEC QUIMICA FINA LTDA

ITENS 2,4,6 SEM COTAÇÃO

TOTAL da compra: R\$ 239,00

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.003942.06.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: EXCELSIOR S/A-HOTÉIS DE TURISMO

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação para palestrantes e conferencistas da Secretaria Municipal da Educação.

MODALIDADE: Convite 3/06.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1502.1503.1301.2452.2444.2455.2458.2460.2462.2477.339039410100-20; 339039590100-20; 339039999900-20; 339039800000-20; 33903941010-20.

VALOR: R\$ 6.940,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.054062.05.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: A A A CLASSE- MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados da Se-

cretaria Municipal da Fazenda.

MODALIDADE: Convite 7/06.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1301.2355.3390.39170200.

VALOR: R\$ 8.916,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 41/06 PROCESSO 001.007960.06.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima

BETEL MONITORAMENTO LTDA. ITENS: 3, 14, 16.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. ITENS: 2, 5, 7, 8, 13, 22.

DIPROLAB DISTR. DE PRODS. P/LABORATÓRIOS LTDA. ITEM: 28.

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. ITEM: 25.

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA. ITENS: 9, 15, 19, 21, 24, 27, 32.

INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. ITENS: 6, 11.

MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA. ITENS: 4, 17, 18, 23, 31.

MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ITENS: 1, 20.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. ITEM: 10.

ITEM SEM COTAÇÃO: 29, 30.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 12, 26.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

TOMADA DE PREÇOS 47/06 PROCESSO 001.007966.06.7

DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: 21, 22, 33, 35, 36, 42, 45, 46, 47, 52, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99 e 100

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, os itens discriminados, das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Por ofertarem preços acima dos valores estimados:

MAX-FER COMERCIAL LTDA.: 21, 33, 35, 36, 42, 45, 46, 52, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97 e 100;

GERUSA PEDROTTI: 22, 73 e 99;

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA.: 47; **DELAMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.:** 70.

Por não atender às especificações exigidas no edital:

DELAMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.: 81 e 92.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 49/06 PROCESSO 001.007968.06.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Co-

missão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 31 de março de 2006, às 10h nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:
ITENS 4 E 17 – MF MACHADO SOARES E PAPEL MAR LTDA.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 10/06 PROCESSO 001.013198.06.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, torna público que serão recebidos, até a data mencionada, os envelopes de documentação e proposta para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 350 lanches diários, para os alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM no Município de Porto Alegre/RS.

ABERTURA: 19 de abril de 2006, às 9h30min

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006

ROGÉRIO S. FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 21/06 PROCESSO 001.003796.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da licitação acima, quanto aos itens 54 e 55, conforme a Reconsideração do Parecer Técnico:

ITEM 54 - DESCLASSIFICADO

ITEM 55 - LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO 40/06 PROCESSO 001.007959.06.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.011432.06.3

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Nathan Silveira de Oliveira.

OBJETO: Contratação para realizar prestação de serviços de assessoria na produção e coordenação de execução dos projetos “Mostra a Cara” e “Circulando”.

VALOR: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 22 de março de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO 001.005474.06.0

CONTRATADOS: Silvio Nunes Alves.

OBJETO: Contratação para serviço de supervisão de oficinas de samba, dentro do projeto “Escola dá Samba”.

VALOR: R\$ 2.200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo

13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990200

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

ANA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura em exercício.

PROCESSO 001.000630.06.3

CONTRATADOS: Joacir Fernandes Fontana.

OBJETO: Contratação de iluminador para criação e operação de luz.

VALOR: R\$ 840,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 21 de março de 2006.

PROCESSO 001.000601.06.3

CONTRATADOS: Fundação Theatro São Pedro.

OBJETO: Contrato de cessão de pauta (locação) do Theatro São Pedro para o evento "Prêmio Açorianos de Música".

VALOR: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339039230100

Porto Alegre, 20 de março de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.000629.06.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Morgana Kretzmann, Carlos Ramiro Padilha Fensterseifer, Janaína Pelizzon e Simone Alves Butelli.

OBJETO: Contratação para criar e apresentar performances teatrais na Cerimônia de Entrega do Prêmio Açorianos e Tibicuera/2005.

VALOR: R\$ 800,00, R\$ 800,00, R\$ 750,00 e R\$ 750,00, respectivamente.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 22 de março de 2006

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

AVISO 4/06 CONCURSO 1/06 - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a CAS - Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida, durante o mês de abril de 2006, nos dias, horários e locais abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, Decreto 10.867/93 e do Edital do Concurso 1/06-Secretaria Municipal da Cultura :

DIAS 3, 10, 17 e 24 (segundas-feiras), às 14 h, no Auditório do Atelier Livre - Centro Municipal de Cultura, na Av. Érico Veríssimo 307.

Porto Alegre, 28 de março de 2006.

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal da Cultura



EDITAL 14

CONCURSO PÚBLICO 414 – MÉDICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 414 – MÉDICO - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 171, de 13 de setembro de 2002, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CIRURGIA VASCULAR

7º - FIRMO KREBS NETO

NEUROLOGIA

5º - LUCIANA AMBROS CARDOSO

6º - ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO

CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

LÍNGUA INGLESA

6º - UBIRATÃ KICKHÖFEL ALVES

CONCURSO PÚBLICO 422 MÉDICO/CLÍNICA GERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 422 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51, de 19 de novembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

157º - JULIANA MARTINI ESCOBAR

158º - VANDERLEI LUIS BERNART

159º - MARIO BRENO SOBELMANN LAPCHIK

160º - ANA CLAUDIA CABRAL RISCH DE FREITAS

162º - MARCIO DALLA COLETTA

163º - FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER

164º - MARA ALEXANDRA FRANCISCO

165º - MARCELO VASCONCELOS RIGON

166º - ROBSON MARTINS PEREIRA

167º - DANIEL DE VASCONCELOS

168º - MARTIN MAXIMINO LEON GONZALEZ

169º - REJANE GIACOMET BORGES NORA

170º - GUILHERME BOELHOUWER LETSCH

171º - LUCIANO PIETKO DA CUNHA

172º - MAIRA SALDANHA VARELA

173º - FABIO VIEIRA AGUIAR

174º - ANA ISABEL VIRGINIA VILLALOBOS ROSA

175º - JOSE CARLOS DUARTE PINOS

176º - CAMILA BRESSAN ZANETTE

177º - GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA

178º - ZYGMUNT WOJCICKI FILHO

179º - KARITIMA AGLASIA OSTROWSKI

180º - EDUARDO HENRIQUE QUILLFELDT

181º - SIMARA GORSKI DO AMARAL

182º - AMAURI JORGE MACHADO DE CASTRO

183º - JEFFERSON WAGNER

184º - MARLI BONIATTI COLLE

185º - MICHELA SCHMITT

186º - SANDRA DALLA COSTA

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1548

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: DOGG TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo caminhão pequeno com cabine dupla, placas CVC6573, pelo de placas HRO2322.

Porto Alegre, 28 de março de 2006.

JOÃO LOPES FERRÃO,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 003.080423.05.1

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por André Krumenauer Silva, como presidente, Carmem Regina Ribeiro Pinto, e o Omar Aquiles Cafrune, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Seção de Abertura da licitação em epígrafe: "Serviços de ramais prediais de água em logradouros no Município de Porto Alegre e outros serviços complementares". Constatou-se que não houve comparecimento de nenhum licitante, por conseguinte caracterizando-se como deserta, conforme a lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/06 PROCESSO 003.080157.06.8

OBJETO: Aquisição de Formulário Conta de Água para Coletores.

PRAZO limite para inserção de propostas: 10h do dia 12 de abril de 2006

ABERTURA das propostas: 10h do dia 12 de abril de 2006

INÍCIO da disputa: 10h do dia 13 de abril de 2006 .

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou

www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.

TOMADA DE PREÇOS 16/06 ADENDO

ASSUNTO: Tomada de Preços 16/06

REFERENTE à aquisição de tampões, tubos, conexões, válvulas e acessórios em ferro dúctil.

ABERTURA: 17 de abril de 2006, às 14h30min.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, vem informar que houve **retificação nos itens 2, 4, 5 e 7 da Folha de Observações, Anexo II do Edital.**

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

O Adendo deverá ser retirado pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h,

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.070769.06.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ALBERTO KOLBERG BING, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 4005626751- SSP/RS, inscrito no CIC/MF 415.193.700-59, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Comendador Rheingantz, 411, apto. 201.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 130,37m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 19.023,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.070769.06.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ALBERTO KOLBERG BING, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 4005626751- SSP/RS, inscrito no CIC/MF 415.193.700-59, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Comendador Rheingantz, 411, apto. 201.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 100,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 29.184,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2006.

ISAAC AINHORN
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONCORRÊNCIA 23/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 2 de maio de 2006 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços de serviços de cabeamento estruturado com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I. Licitação tipo menor preço, análise global. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 15,90.

CONCORRÊNCIA 24/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o julgamento, referente a Tomada de Preços 14/01, que trata sobre a trata da licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de fornecimento de Unidades de Discos Rígidos, conforme descrição dos itens constantes do Anexo I e II deste edital. , uma vez que não acudiram interessados à licitação. Deverá ser realizada nova Licitação.

CONVITE 10/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 7 de abril de 2006 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de cercamento parcial, em gradil de concreto, de terreno localizado na rua João Neves da Fontoura, s/n, incluindo o fornecimento de materiais e a colocação e instalação de portões de ferro para acesso de automóveis e de pedestres, conforme especificações constantes no Anexo I, licitação tipo menor preço. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 4,50.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
INEXIGIBILIDADE 6/06
PROCESSO 007.010040.06.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

EMPRESA: ATP- Associação das Emp. de Transporte de Passageiros de POA

CGC: 90.298.993/0001-12

VALOR: R\$ 32.652,50

QUANTIDADE: 17.650 passes antecipados.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

SANDRA MARCHIORI
Diretora Administrativa

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010040.06.4.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre
RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 1/06

Comunicamos a retificação do **item 2** do Anexo I – PROPOSTA, do Edital de Tomada de Preços 1/06 (Processo 6310/05), cujo objeto é a contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos novos neste Legislativo, sendo um para cópias em preto e branco, de pequeno porte, e outro para cópias coloridas, que passa a ter a seguinte especificação:

“01 (um) equipamento reprográfico novo (sem uso), digital, para reprodução em cores, apresentando as seguintes características:

- velocidade mínima de **24 (vinte e quatro)** cópias por minuto, considerando o papel A-4;

- capacidade mínima de operação em papel A-4 até A-3, com gramatura até **180 g/m²**, dos tipos clareado e não clareado com cloro;

- resolução mínima a partir de 600 x 600 DPI;

(...)

a) Cotação, considerando uma franquia mensal de **2.500 (duas mil e quinhentas) cópias, com cobertura mínima de 60% (sessenta por cento) na impressão.**

b) ...”

As demais especificações do **item 2** do Anexo I – PROPOSTA permanecem inalteradas.

Em consequência, nas alíneas “b” do **subitem 4.2** do edital e da **Cláusula 9.1** do Contrato, onde se refere à franquia:

1) onde constava: “... de 8.500 (oito mil e quinhentas) cópias/mês, em 04 cores”, deverá constar: “... de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias/mês, em 04 cores, com cobertura mínima de 60% (sessenta por cento) na impressão.”

2) onde constava: “... de 8.500 (oito mil e quinhentas) cópias/mês, para reprodução em cores”, deverá constar: “... de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias/mês, com cobertura mínima de 60% (sessenta por cento) na impressão, para reprodução em cores, ...”

Fica estabelecida nova data de abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas como segue:

DATA de abertura: 17 de abril de 2006, às 9h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre (Sala 350), na Av. Loureiro da Silva, 255 – Porto Alegre/RS.

Ficam mantidas as demais disposições do edital em epígrafe.

Comissão Especial de Licitação, 28 de março de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
ABERTURA
DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 3/ 001.057632.05.7

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na Zona Centro, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 31 de março de 2006 às 13h e 45 min, na Sala de Reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972.

ABERTURA
DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 4/ 001.057630.05.4

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na Zona Sul, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 31 de março de 2006 às 14h15min, na Sala de Reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em cumprimento ao artigo 39, “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e subseqüentes alterações, torna público que será realizada em 13 de abril de 2006, das 9h30min às 12h, no CENTRO DE TREINAMENTO DA PROCERGS - CTRE, situado na Rua Dr. Mário Totta 64, Bairro Tristeza, Porto Alegre, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para início do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, referente ao Processo 005.000789.06.2, que terá como objeto a contratação da prestação de serviços referente ao sistema integrado de limpeza pública do Município de Porto Alegre, observando-se o Regulamento Interno da Audiência, disponibilizado no site www.dmlu.com.br.

Por determinação da administração do local do evento, não será permitida a entrada de pessoas trajando bermudas ou trajes semelhantes.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE
CONTRATO 5/06

PROCESSO: 005.003283.04.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Laborquímica – Laboratório de Análises Químicas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de análises físico-químicas em amostras em estado líquido e em amostras em estado sólido ou semi-sólido.

PRAZO: 12 meses a contar 22 de fevereiro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007 .

VALOR: R\$ 61.175,92 para o lote 1 e R\$ 1.464,92 para o lote 2.

MODALIDADE: Concorrência 5/05

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390390102-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de março de 2006

GARIPÔ SELISTRE,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSAS
DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 001.006534.06.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Substrato Eng. de Recuperação Ltda.

OBJETO: Obras de Reforma e Ampliação da UBS Ipanema.

VALOR: R\$ 56.276,61

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

PROCESSO: 001.006534.06.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Substrato Eng. de Recuperação Ltda.

OBJETO: Obras de Reforma e Ampliação da UBS Santa Rosa.

VALOR: R\$ 40.569,53

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 28 de março de 2006.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
CONVITE 14/06

OBJETO: Aquisição de bobinas, ferramentas e material elétrico

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7 de abril de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.011759.05.4 e, em decorrência de irregularidades constatadas, que caracterizam infração às condições estabelecidas no instrumento convocatório, aplica a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.861,60 à empresa **PERFIL ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, CNPJ 00.212.665/0001-23, conforme estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2006.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.041007.05.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Sampar Agropecuária Ltda CNPJ:03.646.945/0001-73

OBJETO: Locação de Espaço Físico, com estrutura de lazer.

VALOR: R\$ 13.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PL2006/1173-1501-2355-339092390000- 20 (fl.21)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de março de 2006.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081001.06.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda

OBJETO: Construção de muros na E.M.I Cavalhada – Local Av. Cavalhada esquina Rua Gramado

VALOR: R\$ 76.228,79

PRAZO: 60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2449-449051990000-20 do exercício de 2006

Porto Alegre, 29 de março de 2006.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente a Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28 de maio de 2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: fevereiro/06	PATRONAL		SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	648.314,66	7.418.874,37	324.157,33	3.698.271,98
DMAE	62.020,92	1.045.083,74	31.010,46	519.473,08
DMLU	6.628,58	438.044,15	3.314,29	217.960,77
DEM HAB	9.140,22	191.774,00	4.570,11	95.878,94
FASC	37.962,38	123.833,42	18.981,19	61.916,71
CMPA	25.148,26	285.814,87	12.574,13	139.295,82
PREVIMPA	4.045,58	42.397,56	2.022,79	21.198,78

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: fevereiro/06	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	967.153,29	-	483.387,36
DMAE	-	77.561,20	-	38.780,60
DMLU	-	18.751,28	-	9.375,64
DEM HAB	-	48.234,32	-	24.117,16
FASC	-	32,08	-	16,04
CMPA	-	66.462,10	-	32.954,96

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
Competência: fevereiro/06	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	117.509,44
DMAE	-	-	-	9.759,44
DMLU	-	-	-	1.779,34
DEM HAB	-	-	-	2.630,68
CMPA	-	-	-	8.375,21

Porto Alegre, 27 de março de 2006.

CARLOS LEANDRO RANSAN,
Diretor Administrativo-Financeiro
Substituto.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2006

OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2006 ENCONTRAM-SE AFIXADOS NO MURAL, LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1300 - 5º ANDAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.126.573.818,00	2.126.573.818,00	395.903.937,73	18,61	395.903.937,73	18,61	1.730.669.880,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	653.459.852,00	653.459.852,00	153.188.123,14	23,44	153.188.123,14	23,44	500.271.728,86
Impostos	596.797.090,00	596.797.090,00	136.267.054,09	22,83	136.267.054,09	22,83	460.530.035,91
Taxas	56.662.762,00	56.662.762,00	16.921.069,05	29,86	16.921.069,05	29,86	39.741.692,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	89.944.335,00	89.944.335,00	13.683.288,56	15,21	13.683.288,56	15,21	76.261.046,44
Contribuições Sociais	69.416.765,00	69.416.765,00	13.683.288,56	19,71	13.683.288,56	19,71	55.733.476,44
Contribuições Econômicas	20.527.570,00	20.527.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.527.570,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.727.432,00	34.727.432,00	6.579.381,89	18,95	6.579.381,89	18,95	28.148.050,11
Receitas Imobiliárias	6.748.931,00	6.748.931,00	660.936,16	9,79	660.936,16	9,79	6.087.994,84

Receitas de Valores Mobiliários	27.978.501,00	27.978.501,00	5.918.445,73	21,15	5.918.445,73	21,15	22.060.055,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.707,00	2.707,00	62,50	2,31	62,50	2,31	2.644,50
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	-33,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.707,00	2.707,00	19,50	0,72	19,50	0,72	2.687,50
RECEITA DE SERVIÇOS	297.229.745,00	297.229.745,00	47.405.645,13	15,95	47.405.645,13	15,95	249.824.099,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	933.429.536,00	933.429.536,00	148.799.243,95	15,94	148.799.243,95	15,94	784.630.292,05
Transferências Intergovernamentais	917.064.969,00	917.064.969,00	145.322.289,37	15,85	145.322.289,37	15,85	771.742.679,63
Transferências da União	397.501.470,00	397.501.470,00	61.382.552,75	15,44	61.382.552,75	15,44	336.118.917,25
Transferências dos Estados	451.201.916,00	451.201.916,00	71.092.950,80	15,76	71.092.950,80	15,76	380.108.965,20
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	68.361.583,00	68.361.583,00	12.846.785,82	18,79	12.846.785,82	18,79	55.514.797,18
Transferências de Instituições Privadas	6.652.430,00	6.652.430,00	430.610,81	6,47	430.610,81	6,47	6.221.819,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.712.137,00	9.712.137,00	3.046.343,77	31,37	3.046.343,77	31,37	6.665.793,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.780.211,00	117.780.211,00	26.148.192,56	22,20	26.148.192,56	22,20	91.632.018,44
Multas e Juros de Mora	49.084.740,00	49.084.740,00	6.285.276,09	12,80	6.285.276,09	12,80	42.799.463,91
Indenizações e Restituições	5.362.253,00	5.362.253,00	326.713,77	6,09	326.713,77	6,09	5.035.539,23
Receita da Dívida Ativa	40.908.851,00	40.908.851,00	19.415.453,87	47,46	19.415.453,87	47,46	21.493.397,13
Receitas Correntes Diversas	22.424.367,00	22.424.367,00	120.748,83	0,54	120.748,83	0,54	22.303.618,17

	90.373.818,00	90.373.818,00	1.866.206,27	2,07	1.866.206,27	2,07	88.507.611,73
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	74.156.192,00	74.156.192,00	79.382,14	0,11	79.382,14	0,11	74.076.809,86
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	79.382,14	793,82	79.382,14	793,82	-69.382,14
Operações de Crédito Externas	74.146.192,00	74.146.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.146.192,00
ALIEIÇÃO DE BENS	3.481.584,00	3.481.584,00	768.204,89	22,06	768.204,89	22,06	2.713.379,11
Alienação de Bens Imóveis	3.481.584,00	3.481.584,00	768.204,89	22,06	768.204,89	22,06	2.713.379,11
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	728.934,00	728.934,00	536.479,77	73,60	536.479,77	73,60	192.454,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.989.641,00	11.989.641,00	482.139,47	4,02	482.139,47	4,02	11.507.501,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.989.641,00	11.989.641,00	482.139,47	4,02	482.139,47	4,02	11.507.501,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.467,00	17.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.467,00
Outras Receitas	17.467,00	17.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.467,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	59.785.344,00	59.785.344,00	7.857.836,97	13,14	7.857.836,97	13,14	51.927.507,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.157.162.292,00	2.157.162.292,00	389.812.307,03	18,07	389.812.307,03	18,07	1.767.349.984,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.157.162.292,00	2.157.162.292,00	389.812.307,03	18,07	389.812.307,03	18,07	1.767.349.984,97
DÉFICIT (IV)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (V) = (III+IV)	2.157.162.292,00	2.157.162.292,00	389.812.307,03	18,07	389.812.307,03	18,07	1.767.349.984,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	---	---	---	0,00	---	---

FONTE: SMF / GIT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (f-1)
				No Bimestre (g)	Jan a Fev/2006 (h)	No Bimestre (i)	Jan a Fev/2006 (j)			
DESPESAS CORRENTES	1.862.883.048,00	22.718.154,64	1.885.601.202,64	296.536.162,02	296.536.162,02	261.560.022,58	261.560.022,58	13,87	1,62	1.624.041.180,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.877.377,03	-983.210,56	1.056.894.166,47	177.490.183,55	177.490.183,55	165.214.048,14	165.214.048,14	15,63	891.680.118,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.205.554,00	0,00	35.205.554,00	7.518.855,21	7.518.855,21	7.143.853,56	7.143.853,56	20,29	28.061.700,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.800.116,97	23.701.365,20	793.501.482,17	111.527.123,26	111.527.123,26	89.202.120,88	89.202.120,88	11,24	704.299.361,29	
DESPESAS DE CAPITAL	264.330.425,00	2.118.689,00	266.449.114,00	14.873.426,03	14.873.426,03	13.142.412,20	13.142.412,20	4,93	253.306.701,80	
INVESTIMENTOS	215.089.962,00	2.118.689,00	217.208.651,00	2.831.204,28	2.831.204,28	1.697.265,10	1.697.265,10	0,78	215.511.385,90	
INVERSOES FINANCEIRAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.228.463,00	0,00	49.228.463,00	12.042.221,75	12.042.221,75	11.445.147,10	11.445.147,10	23,25	37.783.315,90	
RESERVA DO RPPS	13.136.580,00	0,00	13.136.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.136.580,00	
RESERVA DO RPPS	13.136.580,00	0,00	13.136.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.136.580,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.812.239,00	-2.934.922,00	13.877.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.877.317,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	2.157.162.292,00	21.901.921,64	2.179.064.213,64	311.409.588,05	311.409.588,05	274.702.434,78	274.702.434,78	12,61	1.904.361.778,86	
AMORTIZ. DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANC. (X) = (VIII+IX)	2.157.162.292,00	21.901.921,64	2.179.064.213,64	311.409.588,05	311.409.588,05	274.702.434,78	274.702.434,78	12,61	1.904.361.778,86	
SUPERÁVIT (XI)	---	---	---	---	---	115.109.872,25	---	---	---	
TOTAL (XII) = (X+XI)	2.157.162.292,00	21.901.921,64	2.179.064.213,64	311.409.588,05	311.409.588,05	274.702.434,78	389.812.307,03	17,89	1.789.251.906,61	

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 587 de 29 de Agosto de 2005.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev/2006 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev/2006 (e)			
LEGISLATIVA	68.403.005,00	68.403.005,00	12.632.652,69	12.632.652,69	10.414.335,89	10.414.335,89	3,79	15,23	57.988.669,11
Ação Legislativa	50.609.209,00	50.609.209,00	9.940.009,37	9.940.009,37	7.854.100,57	7.854.100,57	2,86	15,52	42.755.108,43
Previdência Básica	7.500.000,00	7.500.000,00	974.967,66	974.967,66	974.967,66	974.967,66	0,35	13,00	6.525.032,34
Previdência do Regime Estatutário	10.293.796,00	10.293.796,00	1.717.675,66	1.717.675,66	1.585.267,66	1.585.267,66	0,58	15,40	8.708.528,34
JUDICIÁRIA	8.922.509,00	8.922.509,00	1.578.279,21	1.578.279,21	1.389.479,71	1.389.479,71	0,51	15,57	7.533.029,29
Ação Judiciária	8.922.509,00	8.922.509,00	1.578.279,21	1.578.279,21	1.389.479,71	1.389.479,71	0,51	15,57	7.533.029,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	108.893.066,00	111.579.520,00	13.263.864,05	13.263.864,05	11.056.721,92	11.056.721,92	4,03	9,91	100.522.798,08
Planejamento e Orçamento	3.380.063,00	4.268.982,00	92.441,50	92.441,50	47.110,50	47.110,50	0,02	1,10	4.221.871,50
Administração Geral	100.211.070,00	102.008.605,00	13.148.029,30	13.148.029,30	10.998.998,07	10.998.998,07	4,00	10,78	91.009.606,93
Administração Financeira	231.068,00	231.068,00	16.647,25	16.647,25	4.613,35	4.613,35	0,00	2,00	226.454,65
Formação de Recursos Humanos	546.840,00	546.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.840,00
Administração de Receitas	4.293.600,00	4.293.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.600,00
Vigilância Epidemiológica	230.425,00	230.425,00	6.746,00	6.746,00	6.000,00	6.000,00	0,00	2,60	224.425,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.879.008,00	18.948.213,00	3.060.291,36	3.060.291,36	2.490.170,36	2.490.170,36	0,91	13,14	16.458.042,64
Administração Geral	16.790.275,00	16.818.398,00	3.059.378,34	3.059.378,34	2.489.257,34	2.489.257,34	0,91	14,80	14.329.140,66
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Defesa Civil	1.003.733,00	2.044.815,00	913,02	913,02	913,02	913,02	0,00	0,04	2.043.901,98
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.973.451,00	40.050.881,64	7.127.028,71	7.127.028,71	6.876.223,26	6.876.223,26	2,50	17,17	33.174.658,38
Administração Geral	17.147.925,00	17.349.190,00	3.806.169,57	3.806.169,57	3.800.190,49	3.800.190,49	1,38	21,90	13.548.999,51
Assistência ao Portador de Deficiência	1.020.387,00	1.066.348,80	131.319,45	131.319,45	119.147,39	119.147,39	0,04	11,17	947.201,41
Assistência à Criança e ao Adolescent	8.108.678,00	8.560.559,00	1.663.842,92	1.663.842,92	1.612.876,54	1.612.876,54	0,59	18,84	6.947.682,46
Assistência Comunitária	12.632.471,00	13.010.793,84	1.514.432,26	1.514.432,26	1.333.611,33	1.333.611,33	0,49	10,25	11.677.182,51
Previdência do Regime Estatutário	63.990,00	63.990,00	11.264,51	11.264,51	10.397,51	10.397,51	0,00	16,25	53.592,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	168.731.794,00	168.731.794,00	27.984.790,50	27.984.790,50	25.864.978,35	25.864.978,35	9,42	15,33	142.866.815,65
Previdência Básica	12.284.434,00	12.284.434,00	2.020.391,45	2.020.391,45	1.884.186				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2005 A FEVEREIRO/2006

LRf, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	R\$ PREVISÃO ATUALIZADA 2006
	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05	Jan/06	Fev/06		
RECEITAS CORRENTES (I)	148.913.441,93	151.832.021,62	160.739.042,18	149.533.424,48	155.948.045,82	176.862.602,76	152.984.133,54	154.812.814,18	160.068.894,64	298.439.145,23	258.605.251,43	137.198.686,30	2.105.937.504,11	2.126.573.818,00
Reculta Tributária	42.539.096,57	42.521.808,48	42.899.480,42	44.254.575,03	44.081.690,50	49.507.544,55	44.126.730,78	46.818.959,03	43.816.426,52	128.097.766,51	112.488.384,27	40.699.738,87	681.852.201,53	653.459.852,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.444.359,67	6.149.214,74	5.881.995,01	6.596.691,42	6.023.315,70	6.496.710,04	6.277.638,72	6.456.845,06	6.313.657,51	58.162.861,76	55.478.914,42	4.947.233,16	177.229.437,21	169.528.146,00
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais	7.357.051,94	5.714.163,83	6.141.915,86	6.036.617,05	6.107.269,57	6.730.255,92	6.375.939,75	6.332.642,79	5.806.108,23	6.942.596,63	5.893.891,26	4.170.550,29	73.609.057,12	72.355.114,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.591.557,78	21.873.703,65	22.173.113,70	22.686.215,18	22.825.025,92	27.155.771,64	22.635.215,16	23.257.931,40	22.625.445,51	28.296.421,04	28.960.142,47	23.330.701,50	285.423.244,95	259.885.703,00
Outras	9.146.127,18	8.784.726,26	8.702.455,85	8.922.997,38	9.126.079,31	9.124.806,95	8.837.937,15	8.771.539,78	9.071.215,27	34.695.887,08	22.155.436,12	8.251.253,92	145.590.462,25	151.690.889,00
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.241.667,65	6.281.722,49	6.251.279,89	6.344.820,26	6.381.582,31	6.520.705,93	6.317.060,62	6.251.061,45	6.498.476,84	14.473.780,45	7.129.158,51	6.356.462,48	85.047.778,88	95.028.127,00
Taxas	2.904.459,53	2.503.003,77	2.451.175,96	2.578.177,12	2.744.497,00	2.604.101,02	2.520.876,53	2.520.478,33	2.572.738,43	20.222.106,63	15.026.277,61	1.894.791,44	60.542.683,37	56.662.762,00
Reculta de Contribuições	4.670.889,41	5.288.846,50	5.194.791,29	5.296.648,93	5.384.181,92	5.350.372,23	6.016.927,44	5.887.033,84	5.881.485,03	12.313.262,19	7.416.244,70	6.267.043,86	74.967.727,34	89.344.335,00
Reculta Patrimonial	2.556.568,58	2.516.240,99	2.527.033,58	2.753.866,78	2.436.246,56	2.620.314,16	2.737.872,06	2.471.640,31	2.514.442,48	2.411.270,43	3.716.700,71	2.862.681,18	32.124.877,82	34.727.432,00
Reculta Agropecuária	335,20	387,90	280,40	297,20	986,70	204,65	143,00	120,00	0,00	402,00	43,00	19,50	3.220,15	2.707,00
Reculta de Serviços	22.776.947,37	23.355.533,91	25.263.933,22	24.753.980,85	23.797.784,60	23.990.529,15	24.119.059,37	23.627.075,00	23.745.688,09	25.598.401,26	24.210.199,88	23.195.445,25	288.434.577,95	297.229.745,00
Transferências Correntes	70.999.262,06	73.350.801,10	79.264.024,97	66.626.455,13	74.686.157,14	72.682.521,03	69.913.313,28	71.203.820,92	78.493.719,99	109.057.248,53	98.642.337,77	50.156.968,18	915.076.568,10	933.429.536,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.439.379,10	5.905.630,47	6.665.834,93	6.458.130,36	5.303.187,12	5.456.134,56	4.557.569,62	5.277.653,64	6.379.742,40	8.946.506,02	6.021.962,75	5.179.346,50	71.591.077,47	56.666.667,00
Cota-Parte do ICMS	27.560.499,83	25.586.595,33	32.321.975,47	18.157.970,94	24.849.152,94	30.268.222,99	23.509.332,35	28.508.810,45	39.157.572,43	35.751.445,62	29.065.645,13	11.130.640,42	325.777.863,90	334.126.130,00
Cota-Parte do IPVA	4.492.763,27	7.188.424,22	8.053.666,67	7.820.594,78	7.446.870,84	3.770.291,61	2.162.393,65	1.578.641,62	1.294.081,89	14.696.253,75	23.042.493,49	4.745.667,26	86.292.143,05	97.659.368,00
Transferências de Recursos do FUNDEF	6.568.503,84	5.896.329,24	5.874.527,82	6.041.177,17	5.684.190,56	5.886.326,64	6.132.550,69	6.671.295,69	6.290.675,03	8.245.138,44	7.139.765,00	5.707.020,80	76.118.100,94	89.361.583,00
Outras Transferências Correntes	26.938.116,02	28.773.821,84	26.438.020,08	28.148.581,88	31.422.755,68	27.300.945,23	33.551.466,97	29.167.419,52	25.371.648,24	41.417.904,70	33.372.471,38	23.394.231,20	355.297.382,74	376.615.788,00
Outras Receitas Correntes	5.370.342,74	4.798.402,74	5.589.498,30	5.847.600,56	5.560.998,40	22.711.116,99	6.070.087,61	4.804.164,48	5.617.132,53	20.960.794,31	12.131.341,10	14.016.851,46	113.478.331,22	117.780.211,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	9.710.799,56	10.102.270,33	11.125.861,13	9.090.460,55	9.988.610,01	10.801.116,45	10.302.389,73	11.101.856,93	12.717.806,49	19.185.318,17	12.740.182,97	8.800.942,56	135.667.614,88	129.202.109,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	4.477.585,88	5.095.214,73	5.006.278,80	5.091.192,72	5.094.957,68	5.140.325,11	5.605.796,76	5.578.694,07	5.629.867,14	11.712.519,05	6.722.246,20	5.905.592,29	71.060.268,43	66.896.765,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	4.354.515,17	4.972.449,94	4.892.272,14	4.977.336,06	4.978.537,99	5.025.962,95	5.478.160,13	5.452.881,46	5.504.525,36	11.401.062,74	6.581.070,56	5.765.538,18	69.384.312,68	65.368.184,00
Contribuição de Pensionista Civil	123.070,71	122.764,79	114.004,66	113.856,66	116.419,69	114.362,16	127.636,63	125.812,61	125.341,78	31.456,31	141.175,64	140.054,11	1.675.955,75	1.528.581,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	193.303,53	193.631,77	188.514,49	205.456,21	209.224,24	210.047,12	411.130,68	308.339,77	251.617,89	600.743,14	693.998,50	361.451,57	3.907.458,91	2.520.000,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	5.039.910,15	4.813.423,83	5.931.069,84	3.793.811,62	4.604.428,09	5.450.744,22	4.285.462,29	5.214.823,09	6.836.321,46	6.872.055,98	5.323.938,27	2.533.898,70	60.699.887,54	59.785.344,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	139.202.642,37	141.729.751,29	149.613.181,05	140.442.963,93	145.959.435,81	166.061.486,31	142.681.743,81	143.710.957,25	147.351.088,15	279.253.827,06	245.865.068,46	128.397.743,74	1.970.269.889,23	1.997.371.709,00

FONTE: SMF / GIT
De acordo com a Portaria nº 587 de 29 de Agosto de 2005.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRf, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/2006	Jan a Fev/2005
RECEITAS CORRENTES (I)	73.249.491,80	73.249.491,80	33.923.763,68	33.923.763,68	9.469.241,37
Reculta de Contribuições	69.416.765,00	69.416.765,00	15.881.208,96	15.881.208,96	9.214.918,16
Pessoal Civil	66.856.335,00	66.856.335,00	12.627.497,38	12.627.497,38	8.824.894,32
Contribuição de Servidor Ativo Civil	39.163.464,00	39.163.464,00	10.935.186,73	10.935.186,73	7.495.169,66
Contribuição de Servidor Inativo Civil	6.265.390,00	6.265.390,00	1.411.080,90	1.411.080,90	903.079,38
Contribuição de Pensionista Civil	1.528.581,00	1.528.581,00	281.229,75	281.229,75	251.437,38
Outras Contribuições Previdenciárias	730,00	730,00	341,11	341,11	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.591.380,00	2.591.380,00	1.055.490,07	1.055.490,07	350.293,64
Reculta Patrimonial	7.717.516,00	7.717.516,00	229.611,46	229.611,46	219.550,12
Reculta Imobiliária	-	-	-	-	-
Reculta de Valores Mobiliários	27.728.910,00	27.728.910,00	729.011,46	729.011,46	119.750,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	11.233,67	11.233,67	5.011,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
REPASSOS PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RGPS (III)	-	-	23.896.989,72	23.896.989,72	18.972.298,08
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	21.877.147,08	21.877.147,08	16.872.238,88
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	21.471.647,09	21.471.647,09	16.973.298,85
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	19.568.492,56	19.568.492,56	18.204.800,87
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	2.528.999,91	2.528.999,91	1.700.659,06
Contribuição Patronal de Exercício Anterior	-	-	2.023.342,63	2.023.342,63	-
Pessoal Civil	-	-	2.023.342,63	2.023.342,63	-
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	1.953.591,15	1.953.591,15	-
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	70.992,18	70.992,18	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	-
REPASSOS PREVIDENCIÁRIOS PARA EXERCIÓTIOS DE DIFERTE (IV)	-	-	18.702.182,64	18.702.182,64	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	73.249.491,80	73.249.491,80	56.522.746,05	56.522.746,05	26.441.539,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/2006	Jan a Fev/2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	7.044.540,80	7.337.750,56	1.021.309,40	1.021.309,40	506.585,82
Despesas Correntes	5.010.288,00	5.211.494,76	1.021.309,40	1.021.309,40	506.585,82
Despesas de Capital	2.425,80	2.425,80	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	213.008.796,00	213.008.796,00	49.819.413,59	49.819.413,59	47.318.843,56
Pessoal Civil	117.405.758,00	117.405.758,00	49.819.413,59	49.819.413,59	47.318.843,56
Aposentadorias	214.997.591,00	214.997.591,00	14.562.793,14	14.562.793,14	13.593.696,69
Pensão	101.495.549,00	101.495.549,00	13.156.946,13	13.156.946,13	14.542.911,16
Outras Benefícios Previdenciários	1.113.808,00	1.113.808,00	182.154,32	182.154,32	178.645,71
Outras Despesas Previdenciárias	590.000,00	590.000,00	17.156,58	17.156,58	-
Compensação Previdenciária de Passivos entre o RGPS e o RPPS	590.000,00	590.000,00	17.156,58	17.156,58	-
Compensação Previdenciária de Passivos entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
RESERVA DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII) - (VIII) - (IX)	338.986.878,00	338.986.878,00			

	2.245,00	0,00	-2.245,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	-2.245,00	0,00
Gabinete de Planejamento	2.245,00	0,00	-2.245,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	-2.245,00	0,00
Departamento de Esgotos Pluviais	8.065,97	1.178.826,85	4.088.179,78	3.257.319,49	2.017.753,11	7.329.850,50	1.410,23	4.088.179,78	3.240.260,49
Encargos Gerais do Município	307.519,24	2.076.168,95	3.079.575,89	4.393.497,18	1.069.766,90	4.055.459,42	1.487,26	3.079.575,89	974.396,27
Gabinete do Prefeito	2.106,97	206.818,29	256.770,96	449.385,85	16.310,37	1.064.145,96	1.730,72	256.770,96	805.644,28
Sec. do Governo Municipal	46.442,44	0,00	-279,00	0,00	46.163,44	0,00	279,00	-279,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	39.095,92	2.150,80	35.528,76	5.717,96	37.682,60	0,00	2.150,80	35.531,80
Sec. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	60,50	87.500,37	189.203,52	179.803,89	96.960,50	549.577,48	0,00	189.203,52	360.373,96
Sec. Municipal da Prod. Ind e Comércio	3.395,28	140.385,93	102.319,96	235.382,96	10.718,21	711.722,54	0,00	102.319,96	609.402,58
Sec. Municipal de Saúde	51.749,50	9.929.214,50	8.169.960,64	12.137.647,26	6.013.277,38	15.350.518,92	101.993,81	8.169.960,64	7.078.564,47
Secretaria do Planejamento Municipal	0,00	23.931,17	3.788,59	23.600,56	4.119,20	243.190,91	0,00	3.788,59	239.402,32
Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão	0,00	7.577,11	2.422,80	9.800,87	199,04	8.020,15	228,00	2.422,80	5.369,35
Secretaria Munic de Coordenação Política e Gov	0,00	211.103,55	369.143,83	545.545,90	34.701,48	1.013.437,30	892,00	369.143,83	643.401,47
Secretaria Municipal da Cultura	17.600,00	971.354,41	679.480,96	1.405.901,22	262.534,15	2.140.649,45	90.537,38	679.480,96	1.370.631,11
Secretaria Municipal da Fazenda	9.899,30	313.785,68	443.881,65	740.886,23	26.680,40	1.297.415,78	0,00	443.881,65	853.534,13
Secretaria Municipal da Juventude	0,00	15.513,73	375.451,64	385.304,57	5.660,80	1.552.927,75	880,80	375.451,64	1.176.595,31
Secretaria Municipal de Administração	0,00	455.144,74	555.764,75	802.444,14	208.465,35	1.002.492,75	35.150,85	555.764,75	411.577,15
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Seg	0,00	53.869,02	130.129,30	162.843,21	21.155,11	880.262,22	2.130,15	130.129,30	748.002,77
Secretaria Municipal de Educação	19.388,63	5.246.385,35	304.130,12	3.573.074,30	1.996.829,80	2.424.800,26	19.558,49	304.130,12	2.101.111,65
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhame	0,00	135.312,31	17.002,27	131.129,38	21.185,20	748.257,01	244,80	17.002,27	731.009,94
Secretaria Municipal de Obras e Viação	103.790,88	5.086.833,46	1.117.523,63	4.447.735,94	1.860.412,03	6.776.292,72	17.910,78	1.117.523,63	5.640.858,31
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	111.056,96	346.601,74	630.619,90	607.530,14	480.748,46	1.401.473,96	275,50	630.619,90	770.578,56
Secretaria Municipal dos Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.990,19	0,00	0,00	250.990,19
DEMHAB	279.439,34	5.068.346,44	863.880,18	4.900.105,21	1.311.560,75	7.511.593,35	5.665,47	863.880,18	6.642.047,70
FASC	185.719,80	655.504,01	1.053.096,98	1.680.466,13	213.854,66	4.421.191,88	10.039,30	1.053.096,98	3.358.055,60
PREVIMPA	8.394,36	43.897,21	191.755,06	227.704,99	16.341,64	1.362.897,64	1.218,71	191.755,06	1.169.923,87
DMLU	3.265.007,18	12.855.630,15	257.228,61	12.462.821,11	3.915.044,83	844.750,35	12.191,50	257.228,61	575.330,24
DMAE	99.152,96	1.959.904,55	14.763.859,72	15.765.607,58	1.057.309,65	22.426.896,40	886.618,44	14.763.859,72	6.776.418,24
LEGISLATIVO	386,83	46.351,17	961.139,23	1.007.638,68	238,55	1.112.204,30	55.082,39	961.139,23	95.982,68
COMP	386,83	46.351,17	961.139,23	1.007.638,68	238,55	1.112.204,30	55.082,39	961.139,23	95.982,68
TOTAL	4.521.421,14	47.155.056,61	38.605.936,77	69.568.705,55	20.713.708,97	86.518.701,79	1.247.770,58	38.605.936,77	46.664.994,44

Fonte: SMF / SDO
De acordo com a Portaria nº 587 de 29 de Agosto de 2005.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/2006	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	2.283.201.969,80	2.283.201.969,80	224.288.444,57	224.288.444,57	9,82
Receitas de Impostos	1.298.090.352,01	1.298.090.352,01	144.113.470,24	144.113.470,24	11,10
Impostos	1.196.307.894,08	1.196.307.894,08	136.267.054,09	136.267.054,09	11,39
Dívida Ativa dos Impostos	41.311.004,18	41.311.004,18	4.163.524,86	4.163.524,86	10,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Imp e da Div Ativa de Imp	60.471.453,75	60.471.453,75	3.682.891,29	3.682.891,29	6,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	985.111.617,79	985.111.617,79	80.174.974,33	80.174.974,33	8,14
Cota-Parte FPM (85%)	48.264.991,42	48.264.991,42	9.521.112,93	9.521.112,93	19,73
Transferência Financeira ICMS Desonerada - LC nº 87/96 (85%)	26.451.848,86	26.451.848,86	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS (85%)	591.468.305,94	591.468.305,94	34.166.842,73	34.166.842,73	5,78
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	20.068.853,77	20.068.853,77	839.787,72	839.787,72	4,18
Parcela das Transferências destinada à Formação do FUNDEF (II)	115.544.072,35	115.544.072,35	7.857.836,97	7.857.836,97	6,80
Cota-Parte ITR (100%)	115.987,19	115.987,19	1.233,23	1.233,23	1,06
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	183.197.558,26	183.197.558,26	27.788.160,75	27.788.160,75	15,17
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	163.260.842,43	163.260.842,43	14.569.271,65	14.569.271,65	8,92
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	133.897.868,09	133.897.868,09	12.846.785,82	12.846.785,82	9,59
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	133.897.868,09	133.897.868,09	12.846.785,82	12.846.785,82	9,59
Complementação da União ao FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	14.151.765,08	14.151.765,08	1.722.485,83	1.722.485,83	12,17
Transferências do FNDE	5.688.785,26	5.688.785,26	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios Destinados a Programas de Educação	1.158.080,00	1.158.080,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	8.364.344,00	8.364.344,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	2.330.918.739,88	2.330.918.739,88	230.999.879,25	230.999.879,25	9,91

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/2006	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	235.428.746,00	235.427.636,00	31.011.419,88	31.011.419,88	13,17
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	123.979.590,89	123.978.482,99	14.054.507,30	14.054.507,30	11,34
Despesas com Educação Infantil Em Creches e Pré-Escolas (VIII)	49.382.222,62	49.382.221,52	7.359.518,34	7.359.518,34	14,90
Outras Despesas com Ensino	62.066.932,49	62.066.931,49	10.282.652,08	10.282.652,08	16,57
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	68.361.582,00	68.362.683,00	20.389.044,42	20.389.044,42	29,82
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	68.361.582,00	68.361.683,00	20.389.044,42	20.389.044,42	29,83
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.426.715,00	5.562.755,00	48.704,68	48.704,68	0,88
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	21.943.314,00	22.446.875,00	1.386.148,67	1.386.148,67	6,18
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	331.160.357,00	331.799.949,00	52.835.317,65	52.835.317,65	15,92

PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	0,00
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	4.988.948,85

DEDUÇÕES DA DESPESAS	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	4.988.948,85
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINC À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANC VINCULADA¹	12.181,26
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	12.181,26
Despesas com Educação Infantil Em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO FUNDEF EXERC ANTERIOR (XV)	0,00
TOTAL (XVI)	5.001.130,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2005 (e)	Aplicação Apurada em 2005 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31/Dez/2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	254.007.927,12	265.821.170,89	3.406.527,37	146,00
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL			2.923.460,75	12.181,26

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	VALOR
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (XVII)	0,00
Ensino Fundamental (XVIII)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	36.801.939,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX - XVII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	16,41
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	52,51
MÍNIMO 80% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	158,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dez de 2005		Jan a Fev/2006	
	1.910,10		7.787.424,86	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Fev/2006 (f) % (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.680.242,12	18.680.242,12	2.833.026,82	2.833.026,82 15,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.712.316,00	10.841.041,00	313.659,63	313.659,63 2,89
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.967.891,00	53.967.891,00	9.219.157,84	9.219.157,84 17,08
ENSINO FUNDAMENTAL	146.735.741,06	146.860.352,06	24.013.841,73	24.013.841,73 16,35
ENSINO MÉDIO	7.042.041,49	7.042.041,49	973.004,84	973.004,84 13,82
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.351.789,03	50.351.788,03	6.892.134,86	6.892.134,86 13,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	550.000,00	560.000,00	800,00	800,00 0,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.537.819,30	33.610.095,30	1.660.264,09	1.660.264,09 4,94
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS	0,00	0,00	5.761.037,28	5.761.037,28 0,00
TOTAL DAS DESPESAS	321.577.840,00	321.913.451,00	51.666.927,09	51.666.927,09 16,05

Fonte: SMF / SDO
SMF / GIT
De acordo com a

Compartilhar inicia aulas no Ensino Médio

O prefeito ministra hoje, a partir das 9h, a aula inaugural do Projeto Compartilhar (Ensino Médio), no auditório da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, 1300 - 14º andar). A grande procura pelas 60 vagas disponibilizadas em duas turmas, levou os organizadores a realizarem um sorteio na manhã da última segunda-feira.

Ao todo, 194 servidores se inscreveram para participar da primeira etapa do projeto-piloto, que será desenvolvido a partir de abril. Antes, o Compartilhar oferecia apenas o Ensino Fundamental, e a ampliação foi um dos compromissos assumidos pelo Prefeito, por ocasião da formatura da sexta turma de alunos, realizada em dezembro do ano passado.

“A Prefeitura sente-se honrada em proporcionar melhores condições para seus funcionários. A busca pelo conhecimento nos torna pessoas mais fortes, melhores e aumenta nossa visão de mundo”, afirmou o prefeito.

Participam da primeira fase de Ensino Médio servidores

dos departamentos municipais de Água e Esgoto (Dmae), Habitação (Demhab) e Limpeza Urbana (DMLU), secretarias municipais de Administração (SMA), Obras e Viação (Smov), Saúde (SMS), Meio Ambiente (Smam) e Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), além da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

O projeto

Idealizado com o objetivo de proporcionar a complementação dos estudos aos funcionários, o Projeto Compartilhar Ensino Médio está sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria Estadual de Educação. O Compartilhar é uma iniciativa conjunta da Escola de Gestão Pública da SMA e da Secretaria Municipal da Educação (Smed) com o DMLU, Dmae e Demhab. Desde o início do projeto, em 1989, 115 servidores já tiveram a oportunidade de concluir o ensino básico e, atualmente, em torno de 200 alunos participam das aulas.

Ivo Gonçalves - PMPA



Sexta turma formou-se em dezembro do ano passado

Porto Alegre passa a ser Cidade Amiga da Amazônia

O prefeito assina amanhã, às 14h30, Termo de Compromisso com o Greenpeace, tornando a capital gaúcha Cidade Amiga da Amazônia. O documento será assinado no navio da organização, o Artic Sunrise, que está ancorado no Armazém 1 do Cais do Porto.

Pelo termo, a Prefeitura se compromete a adaptar a Lei Orgânica do município, corrigindo os artigos que versam sobre licitações. “Com a mudança da lei, possuímos meios le-

gais de exigir certificado de procedência e deixamos de comprar madeira ilegal, a qual, muitas vezes, por não pagar devidamente os impostos, tem preço mais baixo”, explicou o secretário municipal do Meio Ambiente. O projeto de lei ainda deverá ser aprovado na Câmara Municipal. Participam da solenidade os prefeitos das cidade gaúchas de Rio Grande, São Leopoldo e Santa Maria, locais que já integram o projeto do Greenpeace.

Central de Passagem Escolar muda de endereço

A partir da próxima terça-feira, dia 4, a Central de Passagem Escolar passa a funcionar na Travessa Francisco Leonardo Truda, 66, Centro, das 9h às 17h. Segundo a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a mudança do atual endereço (Avenida Alberto Bins, 860) acontece para qualificar o serviço. A em razão da alteração, não haverá atendimento no posto central na segunda-feira, dia 3. Mais informações pelo telefone 3221-5699.

Segundo o coordenador da Central de Passagem Escolar, os usuários podem retirar suas passagens nos seguintes postos: Av. Assis Brasil, 3522, loja 231 do Shopping Lindóia, das 10h às 20h, de segunda a sexta-feira, e das 10h às 18h, aos sábados; Rua Teresa Cristo, 50, Bairro Tristeza, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira; e Avenida Bento Gonçalves, 1414, loja 46, Casa Shop, das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Hoje na Prefeitura

SOCIOAMBIENTAL - O diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) é palestrante da reunião-almoço “Saneamento Ambiental em Foco”, promovida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Rio Grande do Sul (Abes-RS). Às 12h, na Federasul (Palácio do Comércio - Largo Visconde do Cairu, 17, 7º andar). O tema da palestra é a retomada do Programa Integrado Sociambiental, cujas negociações com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estavam paralisadas desde 2004.

CULTURA - Inscrições abertas para o Colóquio Internacional Guimarães Rosa, que ocorre nos dias 10, 11 e 12 de abril no Teatro Renascença (Av. Érico Veríssimo, 307). As inscrições podem ser feitas nos sites www.ufrgs.br/ppgfil ou www.uniritter.com.br e confirmadas no dia da abertura do evento através do pagamento. Informações nos telefones: 3316.6616 e 3221.6622, ramais 219 e 220.

Exposição fotográfica “Porto Alegre, uma viagem no tempo”, apresenta 18 painéis com fotos históricas de Porto Alegre (datadas do início do século passado), tendo ao lado uma foto atual para comparar e mostrar o desenvolvimento da cidade. Local: Espaço Cultural do Aeroporto Internacional Salgado Filho. Último dia.

Programação de **documentários gaúchos**. Local: Sala P. F. Gastal (3º andar da Usina do Gasômetro). Às 15h30, Histórias de Esquina; 16h30 - Papão de 54; 18h - Histórias de Esquina; 19h - Histórias de Esquina; 20h - Das Garagens, de Júlia Aguiar.

Inscrições abertas para o **1º Seminário Nacional de Dança e Educação**, que será realizado de 6 e 8 de abril, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 576). Informações: 3221-6622, ramal 221.

9h às 21h - exposição **“Kaingang - índios no urbano... um novo horizonte”**, da fotógrafa Isabella Carnevale. Local: Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). Até 24 de abril, de terças a domingos, com entrada franca.

EPTC - Hoje, a partir das 9h, a Av. Lavras terá sentido duplo de circulação no trecho entre a Rua Jaime Teles e a Avenida Ijuí, Bairro Petrópolis, em razão da conclusão de obras do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Na mesma ocasião, também será invertida a preferência do cruzamento da Rua Amélia Teles com a Avenida Lavras, passando a Rua Amélia Teles a ser a preferencial. O objetivo é qualificar a circulação no local.

REUNIÃO DO OP (19h) - Reunião preparatória do Orçamento Participativo, Região Eixo Baltazar - Centro Humanístico Vida (Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132). As preparatórias do OP serão realizadas até 12 de abril.

ANTIQUÁRIOS (9h30 às 11h30 e 14h às 17h) - Inscrições até 31 de março para as 30 vagas de expositor disponíveis no Caminho dos Antiquários. Local: Setor de Artesanato da Smic (Av. Osvaldo Aranha, 308). O Caminho dos Antiquários está localizado na Rua Marechal Floriano, entre a Fernando Machado e a Demétrio Ribeiro, até a Praça Daltro Filho (Praça do Capitólio).

DIÁLOGO NA PRAÇA (19h) - Mais uma edição do projeto Diálogo na Praça, quando os moradores poderão expor suas sugestões e reivindicações sobre a praça e seu entorno. Local: Praça Miguel Gustavo, no cruzamento das Ruas Sylvio Sanson e Algarve, Bairro Sarandi.

TELECENTROS - Inscrições abertas (telefone 3287-5941) para o curso de Inclusão Digital na Terceira Idade, que acontecerá no Telecentro Cultural Praça da Alfândega, térreo do Santander Cultural, a partir de 05 de abril.

REFIS - Últimos dias para os contribuintes porto-alegrenses aderirem ao Refis Municipal. Até 31 de março, será possível pagar, parcelar ou reparcelar débitos de IPTU e ISSQN. Local: Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h30. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 ou atendimento@smf.prefpoa.com.br.